



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REF.:** Projeto de Lei nº 160, de 02 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Moara Sabóia, que “Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio em Contagem”.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Projeto de Lei nº 160/2021, de autoria da Vereadora Moara Sabóia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição institui as diretrizes do Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio em Contagem voltado à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres e meninas, através de um Plano de Ações para o Enfrentamento ao Femicídio voltado à prevenção de crimes e a consolidação e ampliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2021.

  
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA- “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

**PRESIDENTE**

  
DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”

**VICE-PRESIDENTE**

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”

**RELATOR**